



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial, para análise do processo nº 03282/2019, oriundo do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou, promulga e publica a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para análise do processo nº 03282/2019, oriundo do Executivo Municipal, que tratou do processo administrativo disciplinar, para apurar possíveis condutas irregulares na gestão do contrato nº 136/2015, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construir a 1º etapa do Teatro Municipal.

Art. 2º Nomeia-se como membros os seguintes vereadores:

- I- Valdecir Atílio Kluch, Presidente;
- II- José Carlos Valendorff, Vice-presidente e
- III- Ifrain Eugênio de Souza, Membro.

Art. 3º A Comissão fica responsável por elaborar e apresentar a esta Casa de Leis parecer, a ser apreciado e votado pelo Plenário.

Art. 4º O parecer deverá ser apresentado em até 60 dias, contados da data de publicação desta Resolução, só sendo prorrogado o prazo por mais 10 dias, mediante apresentação de justificativa, em até 10 dias antes de terminar o prazo primário, à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Comissão tem como prazo máximo para encerrar os trabalhos até o fim da corrente legislatura.

Art. 5º A Comissão poderá desenvolver de forma livre seu trabalho, com vistorias, requerer documentos, entrevistas, entre outros métodos, de modo a garantir o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

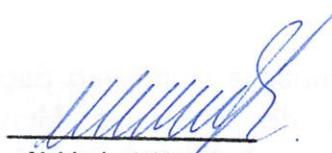
Parágrafo único. A Comissão concederá prazo de 10 dias para que os demais vereadores encaminhem questionamentos acerca da matéria.

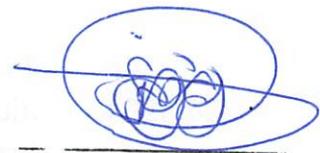
Art. 6º A Comissão poderá apresentar boletins informativos conforme a realização das etapas das atividades, acerca da execução das atividades a esta Casa de Leis, nos sites oficiais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Jorge Teixeira, 14 de outubro de 2020.


Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC


Valdecir Atílio Kluch
Vereador Vice-Presidente - CMC


Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC

RTIFICADO

que foi publicado no mural
Câmara municipal de
o dia 14/10/20 de acordo
municipal nº 568 de 25/03/1998
de outubro de 2020


Nêia Souza da Silva
Coord. Prot. Geral e Informações - CMC
Portaria nº 023/19